



PAULO ROBERTO CARVALHO

ADVOCACIA

PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO – OAB/CE n.º 38061
GIOVANNI RIOS DO REGO BARROS – OAB/CE n.º 38009
DANIEL MENEZES MADRUGA – OAB/CE n.º 37017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AD EXITUM

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE:

NOME:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:	Data nascimento: / /
RG n.º	CPF:
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	Estado:
E-mail:	Telefone Fixo:
Celular: ()	Celular: ()

CONTRATADO: PAULO ROBERTO CARVALHO – Sociedade Individual de Advocacia, com registro na OAB/CE sob n.º 1.813, regularmente inscrita no CNPJ n.º 29.695.658/0001-47, neste ato representada por seu sócio **Paulo Roberto de Lima Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob n.º. 38.061, com sede empresarial sito a Rua Júlio Lima n.º 230 – Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-500, na cidade de Fortaleza-Ceará, fones: (0xx85) 3077-0030, 9.8538-2353, e-mail: contato@paulocarvalho.adv.br.

AS PARTES acima Identificadas têm, entre si, justas e convencionadas o seguinte:

II - DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira. Este Instrumento tem como objeto a Prestação de Serviços Advocatícios, referente à promoção de **Ação Ordinária** perante a Justiça Federal.

III - DAS ATIVIDADES

Cláusula Segunda. As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento, correspondem à promoção e o acompanhamento em todas as fases do processo/procedimento indicado na **Cláusula Primeira**, incluindo a interposição de eventuais recursos e demais peças de defesa e os necessários incidentes processuais, sem prejuízo de propor ação inicial desde que o direito seja vinculado à respectiva ação judicial, replicar, participar das audiências, apresentar memoriais, recorrer e contra-arrazoar, perante os juízos de primeiro grau de jurisdição.

Rua Júlio Lima n.º 230 – Bairro: Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-500 – Fortaleza (CE) – Brasil Fones:
+55 (85) 3077-0030 | 99762-4232 (TIM) | 98900-6824 (OI)
E-mail: contato@paulocarvalho.adv.br / Home Page: www.paulocarvalho.adv.br



PAULO ROBERTO CARVALHO

ADVOCACIA

PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO – OAB/CE n.º 38061
GIOVANNI RIOS DO REGO BARROS – OAB/CE n.º 38009
DANIEL MENEZES MADRUGA – OAB/CE n.º 37017

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula Terceira. Fica ACORDADO entre AS PARTES que os honorários advocatícios a título de prestação de serviços serão pagos no percentual de **20% (vinte por cento)** do respectivo valor da condenação/a ser restituído, quer tenha sido feito acordo judicial ou extrajudicialmente.

Cláusula Quarta. O presente contrato é celebrado sob a cláusula *ad exitum*, ou seja, na hipótese do CONTRATANTE ser vencido na Demanda, o CONTRATADO nada mais poderá cobrar pelos trabalhos desenvolvidos.

Cláusula Quinta. Na hipótese de sucumbência (art. 23, Lei nº 8.906/94) os honorários serão devidos exclusivamente ao Contratado, que será recebido independentemente, dos mencionados na **Cláusula Terceira**, não ocorrendo compensação, salvo no caso de haver sucumbência recíproca.

V – DA AUTORIZAÇÃO

Cláusula Sexta. Fica de logo autorizado o Juízo, a fazer a separação dos créditos (honorários) ora contratados por ocasião da requisição de pagamento respectiva, em nome do contratado, bastando, a apresentação deste instrumento junto ao processo. (art. 22, §4º, da lei 8.906/94).

VI - DAS DESPESAS PROCESSUAIS

Cláusula Sétima. Todos os eventuais pagamentos de custas, taxas, emolumentos e demais despesas relativas ao processo serão de responsabilidade exclusiva do(a) CONTRATANTE.

VII - DA RESCISÃO

Cláusula Oitava. Agindo o CONTRATANTE ou os CONTRATADOS de forma dolosa ou culposa em face deste instrumento, fica facultado as partes a rescindir o contrato, substabelecendo-se o mandato original com ou sem reserva de iguais poderes e se exonerando os contratantes de todas as obrigações assumidas.

VIII - DO FORO

Cláusula Nona. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Fortaleza no Estado do Ceará;

IX - DA VIGÊNCIA

Cláusula Décima. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 20____.

(Contratante)

(Contratado)